

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 520/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que pelo despacho n.º 496/2003, de 13 de Maio, alterado pelo despacho n.º 153/2004, de 17 de Fevereiro, a SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A., foi autorizada a lançar concurso público, com vista à adjudicação da prestação de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização da empreitada de construção do sistema terminal do aeroporto da ilha do Pico;

Considerando o relatório final de análise das propostas, no qual se conclui que a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pelo concorrente Norma Açores, S.A.;

Considerando que a Secretaria Regional da Economia transferirá para a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, as verbas necessárias à execução desta empreitada, na parte não participada pelos fundos comunitários;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos artigos 4.º, 27.º, 54.º, 59.º a 67.º, e artigo 105.º a 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo.
2. Adjudicar a prestação de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização da empreitada de construção do sistema terminal do aeroporto da ilha do Pico, ao concorrente Norma Açores, S.A., pelo valor de € 389.956,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo € 382.475,20 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos) durante o prazo de execução da obra (14 meses) e € 7.480,80 (sete mil, quatrocentos e oitenta euros e oitenta cêntimos) repartidos durante o prazo de garantia da empreitada (5 anos).
3. Delegar no Conselho de Administração da SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A. os poderes para aprovar a minuta do contrato relativo à prestação de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização da empreitada de construção do sistema terminal do aeroporto da ilha do Pico, autorizar a sua celebração e nele outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, assim como para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante.
4. A parte não participada pelos fundos comunitários será transferida para a SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A, através do Plano, Programa 14, Desenvolvimento dos Transportes Aéreos, Projecto 14.1 – Infra-estruturas e Equipamentos Aeroportuários.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.